

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA(S)

### CONSULTA PRÉVIA

#### Índice

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Identificação do Procedimento.....                                      | 2  |
| 2. Objeto do Procedimento .....                                            | 2  |
| 3. Entidade Adjudicante .....                                              | 2  |
| 4. Órgão que tomou a decisão de contratar .....                            | 2  |
| 5. Fundamentação da escolha da consulta prévia .....                       | 2  |
| 6. Preço base .....                                                        | 2  |
| 7. Órgão competente para prestar esclarecimentos.....                      | 2  |
| 8. Documentos que constituem a proposta .....                              | 2  |
| 9. Idioma dos documentos que constituem a(s) proposta(s).....              | 3  |
| 10. Prazo para apresentação da(s) proposta(s) .....                        | 3  |
| 11. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que as instruem..... | 3  |
| 12. Propostas variantes .....                                              | 4  |
| 13. Critério de adjudicação .....                                          | 4  |
| 14. Critério de desempate.....                                             | 4  |
| 15. Regras de arredondamento .....                                         | 4  |
| 16. Negociações .....                                                      | 4  |
| 17. Caução.....                                                            | 5  |
| 18. Documentos de habilitação.....                                         | 5  |
| 19. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação.....             | 5  |
| 20. Legislação aplicável.....                                              | 6  |
| 21. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                   | 7  |
| 22. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                  | 9  |
| 23. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREÇO .....                        | 10 |

---

### 1. Identificação do Procedimento

Procedimento n.º **Consulta Prévia ao Abrigo AQ n.º CPRAQ/1/21/DCP** que visa a aquisição de bens.

---

### 2. Objeto do Procedimento

Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo, a que corresponde o **Lote 1 do Acordo quadro de Combustíveis Rodoviários (AQ-CR-2019)**.

---

### 3. Entidade Adjudicante

Município de Braga.

---

### 4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Braga, Ricardo Rio.

Ao abrigo de competência delegada pelo Órgão Executivo na sua reunião do dia 18 de Outubro de 2021.

---

### 5. Fundamentação da escolha da consulta prévia

O presente convite é efetuado ao abrigo do lote 1 do "Acordo Quadro ESPAP (Acordo quadro de Combustíveis Rodoviários (AQ-CR-2019), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo-lhe aplicável, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

---

### 6. Preço base

**410.000,00 €**, não inclui o IVA, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual, distribuídos da seguinte forma:

- Gasóleo: 350.000,00€
- Gasolina: 60.000,00€

---

### 7. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri do procedimento.

---

### 8. Documentos que constituem a proposta

- a) Declaração elaborada conforme o modelo constante do **Anexo I** do presente Convite;

- b) Declaração onde conste o **desconto unitário por litro** de combustíveis rodoviários, conforme o modelo constante do **Anexo III** do presente Convite;
- c) Lista de postos de abastecimento público no Concelho de Braga.

Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deverá ser junta procuração que confira a este último poderes para o efeito, feita pelo interessado a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo profissional qualificado.

---

#### **9. Idioma dos documentos que constituem a(s) proposta(s)**

Todos os documentos devem ser apresentados em Português ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

---

#### **10. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)**

- 1. A(s) proposta(s) e os documentos que a instruem serão entregues até às **18 horas do 6.º dia após a data de envio do presente convite**.
- 2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
- 3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.

---

#### **11. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que as instruem**

- 1. As propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica em uso nesta entidade sita em : [www.acinGov.com](http://www.acinGov.com).
- 2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, bem como a própria proposta, de acordo com o artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
- 3. Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 4. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto.

5. A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

---

## 12. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de proposta(s) variante(s).

---

## 13. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade:

**Monofator**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, neste caso o desconto proposto por tipo de combustível como único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. O cálculo do preço da proposta apresentada pelo concorrente é efetuado através da aplicação dos descontos propostos aos preços médios de referência divulgados na ESPAP na semana de lançamento do procedimento, conforme anexo ao presente convite, multiplicados pelos litros objeto do procedimento.

---

## 14. Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, ou seja, no caso de se verificarem descontos iguais na ordenação de propostas, serão as mesmas classificadas em função da seguinte regra aplicada de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

- Proposta do concorrente com mais postos de abastecimento público no Concelho de Braga;
- Se após a aplicação do critério de desempate estabelecido na alínea anterior persistir o empate entre as propostas melhor classificadas, a adjudicação será atribuída àquela que for selecionada na sequência de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes mediante notificação através do meio admissível para apresentação das propostas.

---

## 15. Regras de arredondamento

Os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando quatro casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final do critério de adjudicação até à terceira casa decimal.

---

## 16. Negociações

A(s) proposta(s) apresentada(s) não será(ão) objeto de negociação.

---

## 17. Caução

Nos termos do disposto no artigo 88.º n.º 2 do CCP não será exigível a prestação de caução.

---

## 18. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo da possibilidade conferida no n.º 10 do mesmo artigo, caso o adjudicatário se encontra registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, a saber:
  - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite, do qual faz parte integrante.
  - b) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP.
  - c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
  - d) Certificado de **registo criminal**, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou **dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência** em efetividade de funções e **da própria pessoa coletiva**, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “Contratação Pública”.
  - e) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial. <sup>1</sup>
2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

---

## 19. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo **de 5 dias** após a notificação da adjudicação.
2. Sempre que se verifique um facto que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

---

<sup>1</sup> Não aplicável a entidades não comerciais.

3. Para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o adjudicatário dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP

---

**20. Legislação aplicável**

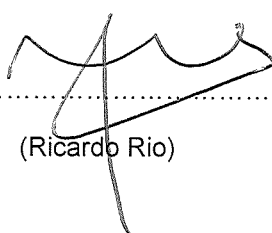
Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017 e alterações subsequentes, nomeadamente pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), e restante legislação aplicável.

**Despacho:**

Aprovo o presente convite.

Braga, 21.11.29

O Presidente da Câmara,

  
.....  
(Ricardo Rio)

## 21. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(2)</sup> (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(3)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(4)</sup>:
  - a. ....
  - b. ....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

<sup>(2)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(3)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(4)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local, data e assinatura)<sup>(5)</sup>.

---

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## 22. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de  
(<sup>6</sup>) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada  
(<sup>7</sup>) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (<sup>8</sup>)] os documentos comprovativos de que a sua representada (<sup>9</sup>) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (<sup>10</sup>)]

(<sup>6</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(<sup>7</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>8</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(<sup>9</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>10</sup>) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**23. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREÇO**

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., sob o n.º ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar o fornecimento dos combustíveis rodoviários, com o desconto constante na tabela infra

**Lote 1 - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento em Portugal Continental**

| <b>Desconto</b>     |                  |                         |                                          |
|---------------------|------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| Classe              | Combustível      | Referência              | Valor do desconto por litro <sup>*</sup> |
| Gasolinas (E5, E10) | Gasolina simples | D <sub>Gasolina 1</sub> | - €                                      |
| Gasóleos (B7)       | Gasóleo simples  | D <sub>Gasóleo 1</sub>  | - €                                      |

\* Valor em Euros, com 3 casas decimais.

| <b>Qtd postos</b> |               |
|-------------------|---------------|
| Concelho          | Qtd de Postos |
| Braga             |               |

[Local], [data] [Assinatura <sup>(11)</sup>]

<sup>(11)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º